

**EMENDA Nº 3 – CAS**

Suprima-se a alínea z do § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991, na redação dada pelo art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora